

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com uma duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual se refere a livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da aplicação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, que pode ser acionada pelo endereço eletrônico space@eeaf.usp.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 007/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 1º de fevereiro de 2022, às 8 horas, por sistema de videoconferência, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre M5-2.1), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: "Enfermagem em Saúde da Mulher", nos termos do Edital EERP/ATAC 005/2022 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 12/01/2022, para o qual teve sua inscrição deferida a candidata portadora do título de Mestre: nº 1-Maristel Silva Kasper.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Eleitos: Prof.ª Dr.ª Maristela Sanches Panobianco – Presidente - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof.ª Dr.ª Carina Aparecida Marostti Desotte - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Prof. Dr. Fábio Scorsolini-Comin - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros Suplentes: Prof.ª Dr.ª Mônica Maria de Jesus Silva - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof.ª Dr.ª Karina Dal Sasso Mendes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Prof.ª Dr.ª Adriana Inocenti Miaso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.

O link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão de Seleção, por e-mail, no dia anterior ao início do Processo Seletivo.

As partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo canal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto no YouTube. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 1º de fevereiro de 2022.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 12/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas: ANDREIA FERNANDES DE SOUZA e SILMARA DE FATIMA CARDOSO inscritas no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III, e que comprovaram título de Doutor, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, por prazo determinado no cargo nº 1251333, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 08/2021, para o início do Processo que será realizado dia 02/02/2022, às 09h00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/11/2022, págs. 239-240, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia e VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária.

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição

– peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 367.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC/FZEA Nº 45/2019, publicado no D.O.E. de 14/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro - “Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU 007/2022
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO ANESTESIOLOGIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 207/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

Classificação NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D

NOTA E NOTA FINAL

1 WIL OSÍRES FERNANDES 302147...45 0 1,25 1 2 0 4,25

2 MARCEL VERONEZ VITORELI 035854...56 0 1 2 0 3

3 RONALDO ISSAO UYIYAMA 199947...50 0 0 1 0,5 0 1,5

4 CAIO REBOUCAS DE SOUZA 084803...14 0 0 1 0,5 0 1,5

5 PATRICIA MILLAS RIBEIRO 358672...74 0 0 1 0,5 0 1,5

6 LUCAS SNIOKA ZURETTI 385544...47 0 0 1 0 0 1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU 008/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de uma vaga, convoca a candidata NANCY MARTINS DE OLIVEIRA (77ª) a comparecer no Serviço Pós-Operatório do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a

CONVOCAÇÃO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMUNICADO - Retificação do DOE de 11-04-2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC-IAQ/014/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11 DE ABRIL DE 2019, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINA 231.

O item 3 do referido edital, passa a incorporar a seguinte disposição, como Parágrafo terceiro:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2022

ENGENHEIRO/ENGENHEIRO ELETRICISTA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Categoria nº 01P-2418/2022

(A/O) Prefeitura Universitária da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de Engenheiro/Engenheiro Eletricista, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP.

1 - Instruções especiais

1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga(s), bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de R\$ 6.291,73 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao segmento superior - nível S1A da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto de Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp.

2 - Dos requisitos

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. Da função

2.1.1.1. Escolaridade: graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264/2009.

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalar sistemas e equipamentos, configurando, inspecionando e executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações elaborando sua documentação técnica; coordenar empreitadas e instalar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Aplicar normas complementares de biossegurança, atendendo à legislação vigente. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

4 - Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, exclusivamente pelo e-mail rhpre@unicamp.br.

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar para o e-mail rhpre@unicamp.br:

a) Ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

b) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá enviar também arquivo contendo autoatendimento de que é negro (preto ou pardo) constante no Anexo II, devidamente preenchida de forma correta e completa, datada e assinada, em formato pdf ou jpg com boa resolução.

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos ou que não estiverem conforme o Anexo III.

4.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste edital.

4.5. A Unicamp disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, por meio eletrônico, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e das 14h às 16h no seguinte local: Recursos Humanos - Prefeitura, à Rua Roxo Moreira, nº 1831 - campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP.

nas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público Temporário.

5.9.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista classificatória.

5.9.3. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de classificação.

5.11. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo), nos termos deste edital, será convocado por meio de edital disponibilizado no site www.dgrh.unicamp.br, na respectiva página deste Processo Seletivo Público Temporário, para avaliação perante banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.

5.11.1. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constará de edital específico de convocação para essa fase.

5.11.2. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.11.3. Não serão considerados para fins deste Processo Seletivo Público Temporário quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12. Serão eliminados do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Não comparecer ao procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto nos itens 5.11 e 7.1 deste edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.13. Considerando as vagas que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2ª (segunda) vaga, a 7ª (sétima) vaga, a 12ª (doodecima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto no item 5.9.1 deste edital.

6 - Das avaliações

6.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará da seguinte etapa:

a) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).

6.2. A prova escrita objetiva versará sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.

6.3. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

6.4. A aplicação da prova escrita objetiva poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6.5. O edital de convocação para a prova escrita objetiva será divulgado em 09/02/2022 no site www.dgrh.unicamp.br, juntamente com a data, horário e local de realização da mesma. A data prevalece para a realização da prova escrita objetiva é 23/02/2022.

6.6. O protocolo com as medidas sanitárias específicas para a realização da prova do presente Processo Seletivo Público Temporário, conforme previsto na Resolução GR nº 108/2020, alterada pela Resolução GR nº 109/2020, será divulgado juntamente com o edital de convocação para a prova escrita objetiva, previsto no item 6.5.

6.7. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

6.8. A folha de resposta não poderá ser assinada e rubricada em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da prova.

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à prova o candidato que exibir, no ato:

a) documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova escrita objetiva após o horário fixado para o seu início.

6.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, bone, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova.

6.12. Serão eliminados do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) For surpreendido durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

6.13. Não haverá segunda chamada para a prova ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

6.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do capítulo 6, itens 6.5 e 6.6.

6.15. O não comparecimento à prova escrita objetiva ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

6.16. A nota final corresponderá à nota obtida na prova escrita objetiva.

6.17. O edital de resultado da prova escrita objetiva e da classificação prévia do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final em duas listas de classificação prévia, que serão:

a) Uma lista de classificação prévia geral, com todos os candidatos aprovados;

b) Uma lista de classificação prévia especial, com todos os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos).

6.19. Os candidatos constantes da lista de classificação prévia especial deverão declarar-se negros (pretos e pardos) - serão convocados, mediante divulgação de edital de convocação no site www.dgrh.unicamp.br, para avaliação perante a banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração, conforme previsto no item 5.11 e seus subitens deste edital.

6.20. A banca de identificação étnico-racial deverá emitir parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva análise.

6.21. O edital de resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.21. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial poderá interpor recurso contra a decisão proferida, obedecendo aos prazos e procedimentos constantes no capítulo 7 deste edital.

6.22. A fase recursal será analisada por banca revisora criada para esse fim, a ser constituída nos termos do edital específico de convocação.

6.23. Mantida a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora.

6.24. Fins dos trabalhos da banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora, serão publicados no Diário Oficial do Estado:

a) A lista de classificação final geral, contendo todos os candidatos habilitados;

b) A lista de classificação final especial - candidatos negros (pretos e pardos), contendo somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora.

6.25. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente:

a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.26. O edital de classificação final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br.

7 - Da interposição de recursos

7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da prova, gabarito da prova, divulgação de resultado da prova, resultado da avaliação de autodeclaração e à classificação prévia.

7.2. O candidato deverá preencher o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br. Quando o recurso se referir a questões ou gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma individual, utilizando 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

7.3. As solicitações de recursos serão dirigidas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, devendo ser encaminhadas para o email dgrh.concursos@unicamp.br contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução (150 a 300 dpi), o formulário mencionado no item 7.2, especificando os fundamentos da pretensão.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 7.3 deste edital.

7.5. Admitido o recurso, será encaminhado à comissão examinadora, quando a ela pertinente, ou à banca revisora quando for o caso de recurso contra resultado de avaliação da autodeclaração, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

7.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do Processo Seletivo Público Temporário.

7.7. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.8. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Divisão de Gestão de Pessoal da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Coordenadoria de Serviço de Concursos - "Prédio 3 da Reitoria - campus Unicamp - Cidade Universitária - Zéferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, agendar data e horário através do email dgrh.concursos@unicamp.br.

7.8.1. O recorrente que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito, através do email dgrh.concursos@unicamp.br.

8 - Dos procedimentos da contratação

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2. O candidato deverá:

a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no capítulo 2 do presente edital;

b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

8.3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

9 - Disposições finais

9.1. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

9.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não atender às convocações no prazo estabelecido ou manifestar sua desistência por escrito.

9.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

9.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

9.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2022

ENGENHEIRO/ENGENHEIRO ELETRICISTA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Processo nº 01P-2418/2022

NOME: - - NOME SOCIAL: - - CPF:

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA

() AMARELA () PARDA

() INDÍGENA

Deixeja conctore a reserva de vagas destinada a candidatos negros (pretos e pardos)? () SIM () NÃO

Verificar capítulo "5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos)" no edital de abertura.

ENDEREÇO: - Nº

COMPLEMENTO: - - CEP:

BAIRRO: - - CIDADE/ESTADO: (-) (-)

TELEFONES PARA CONTATO: (-) (-)

E-MAIL: -

Declaro que estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no edital de abertura deste Processo Seletivo Público Temporário.

Campinas, de - de -

(assinatura do candidato)

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2022

ENGENHEIRO/ENGENHEIRO ELETRICISTA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Processo nº 01P-2418/2022

PROGRAMA DA PROVA:

Instalações elétricas de média tensão.

Transformadores: aspectos construtivos. Transformadores em circuitos trifásicos. Conversores CA-CC. Inversores. Baterias e fusíveis.

Conte de sistemas elétricos industriais. Disjuntores, relés e no-breaks.

Rede secundária de distribuição.

Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão. Aterramento de equipamentos.

NR35

Prevenção de riscos ambientais.

Acionamentos elétricos: Acionamento de motores elétricos. Circuitos de comando e sistemas de controle.

Controladores lógicos programáveis e relés lógicos programáveis.

Circuitos Elétricos: Corrente e tensão, resistência, lei de ohm, potência e energia. Circuitos em série e paralelo. Métodos de análise em C e Ca. Circuitos Trifásicos. Teoremas de análise de circuitos em C e Ca. Capacitores, indutores e resistores. Correntes e tensões alternadas senoidais. Potência ativa, reativa e aparente.

Máquinas Elétricas: Circuitos magnéticos. Transformadores monofásicos e trifásicos, Motores Elétricos. Elementos de características de desempenho, aplicações e ensaios de motores de indução.

Materiais Elétricos: Características de materiais condutores, semicondutores, dielétricos e magnéticos. Propriedades mecânicas e elétricas dos materiais.

NBR 5410: Instalações elétricas prediais.

Diagramas de representação (unifilares e multifilares). Critérios de dimensionamento de condutores.

Dimensionamento de circuitos, eletrodutos e dispositivos de proteção. Noções de Equipamentos Eletromecânicos: Disjuntores, seccionadores e transformadores para instrumentos.

Reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatôres). Noções de Subestações: Finalidade e arranjos de subestações. Inserção da mesma no sistema elétrico.

Grupos geradores diesel-elétricos.

NR 10: Segurança em instalação e serviços elétricos.

Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)-NBR5419-2015: Proteção contra contatos indiretos.

Aterramento de equipamentos. Sistemas de aterramento da rede elétrica.

Elementos de uma malha de aterramento e tipos de para-raios. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

Instalações elétricas prediais de baixa tensão.

Instalações elétricas industriais, elementos de projeto, dimensionamento de condutores elétricos, fator de potência, circuito curto nas instalações elétricas, Sistemas de Cogeração: distribuída e eficiência energética.

Equipamentos elétricos, para-raios, chave fusível, transformadores de corrente, transformador de potencial, buchas de passagem, chaves seccionadoras primárias, fusíveis limitadores primários, relés de proteção, disjuntores de baixa tensão, transformadores de potência, capacitores de tensão, chave de aterramento, resistores de atenuação, reguladores de tensão, relógios automáticos, seccionadores automáticos e isoladores.

AutoCAD

Microsoft Excel

BIM

Fontes de energia renováveis.

Normas para licitações e contratos da Administração Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2010.

Disponível em: <https://www.infoescola.com/informatica/introducao-ao-excel-e-operacoes-basicas/> acesso em 25/01/2022.

MANUAIS on-line do Microsoft Office.

Disponível em: <https://www.infoescola.com/informatica/microsoft-office/> acesso em 25/01/2022.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2010.

Disponível em: <https://www.projetoinsuasodigital.com.br/apostilas/word/ProjetoInclusaoDigital-WordBasico.pdf> acesso em 25/01/2022.

MANUAIS on-line do Sistema Windows 10.

Disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows/deployment/deploy-whats-new> acesso em 25/01/2022.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

Disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/internet-explorer/internet-explorer> acesso em 25/01/2022.

MANZANO, A. L. N. G.; Estudo dirigido de Windows 10 Home. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. Internet - Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A.; Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G.; Informática Terminologia Básica. São Paulo: Érica, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade. 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 5410. Instalações elétricas de baixa tensão. 2012.

CAMINHA, A. C.; Introdução à proteção dos sistemas elétricos. São Paulo: Edgard Blücher, 2004.

FITZGERALD, A. E.; et al. Máquinas elétricas. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MANEADO FILHO, J.; Instalações elétricas industriais. 3ª ed. Rio de Janeiro.

JAMERO FILHO, J.; Manual de Equipamentos Elétricos. 7ª ed. Rio de Janeiro.

NASCIMENTO, G.; Comandos elétricos - Teoria e atividades. São Paulo: Érica, 2011.

NILSSON, J. W. Circuitos elétricos. 6ª ed. São Paulo: LTC, 2003.

PAPEWKORT, E.; Esquemas elétricos de comando e proteção. 2ª ed. São Paulo: EPU, 2011.

SCHMIDT, W.; Materiais elétricos: condutores e semicondutores Vol. 1, 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002.

SCHMIDT, W.; Materiais Elétricos: Isolantes e Magnéticos. Vol. 2, 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1999.

VISACRO FILHO, S. Aterramentos elétricos - Conceitos básicos, técnicas de medição e instrumentação, filosofia de aterramento. São Paulo: Artliver, 2010.

CREDER, H. Instalações Elétricas. 16ª edição. : LTC, 2016. 2.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5419/2015

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410/2005.

FITZGERALD, A. E., KINGSLEY Jr. C. E. UMANS, S. D. Máquinas Elétricas: com Introdução à Eletrônica De Potência. 6ª edição: Bookman, 2006.

WILLIAM H. HAYT JR., STEVEN M. DURBIN. JACK E. KEMMERLY. Análise de

Circuitos em Engenharia. 7ª edição. Editora Mcgraw: HILL, 2008. KINDERMANN, G. Curso Circuitos. 5ª edição: UFCG, 2010.

KINDERMANN, G. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. Geraldo Kindermann. 1ª edição: UFCG, 1999.

Norma Regulamentadora NR 35 - Trabalho em Altura.

Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

Norma Regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2022

ENGENHEIRO/ENGENHEIRO ELETRICISTA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Processo nº 01P-2418/2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

A Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de CLEA FERNANDES DA CUNHA ARANTES, RG nº 27384709-0, na função/perf. TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de